



LEI MUNICIPAL N.º 1.466 DE 21 DE MAIO DE 2025

“ACRESCENTA O INCISO VIII AO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1262, DE 28 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE SERVIDOR CEDIDO PARA ATUAR COMO MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 1262, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

VIII – Fica autorizado o pagamento, por meio de regime de adiantamento previsto nesta Lei, das despesas relativas à atuação de servidor cedido pelo Poder Executivo Municipal para conduzir veículo oficial da Câmara Municipal de Areias ou veículo oficial da Prefeitura cedido temporariamente ao Legislativo, quando formalmente solicitado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 21 de maio de 2025.

RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:1863147284
0

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE
OLIVEIRA:18631472840
ND: C-Br, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB
VALID-DNA, OU=Presidencial, OU=078/553300168,
CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Localização:
Data: 2025.05.21 15:23:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afiação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário